

PROCESSO N. 199



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.

199

2021

ARQUIVO N.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

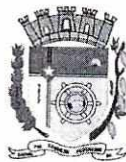
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXOS: OFÍCIO N. 535/GP/PGM/2021 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 196/2021

PROJETO DE LEI N. 196/2021

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA		13 / 09 / 2021
02	DIR. COMISSÕES		__ / __ / __
03	ASSESSORIA JURÍDICA		__ / __ / __
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL		__ / __ / __
05			__ / __ / __
06			__ / __ / __
07			__ / __ / __
08			__ / __ / __
09			__ / __ / __
10			__ / __ / __
11			__ / __ / __
12			__ / __ / __
13			__ / __ / __
14			__ / __ / __
15			__ / __ / __
16			__ / __ / __
17			__ / __ / __
18			__ / __ / __
19			__ / __ / __
20			__ / __ / __
21			__ / __ / __
22			__ / __ / __
23			__ / __ / __



Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 199/2021

PROJETO DE LEI N. 196/2021

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 27ª sessão ordinária, em 13 de setembro de 2021, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 13 de setembro de 2021.

2021.09.13 11:56:16-04'00'
JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

2021.09.13 10:09:21-04'00'
WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo

OFÍCIO N. 535/GP/PGM/2021

Cacoal/RO, 10 de setembro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

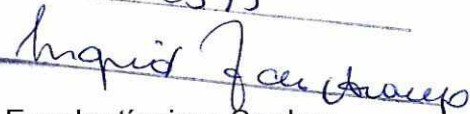
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO

Em: 33/09/2021

Horas: 8:50

Nº: 6595



Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 196/2021

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Considerando a necessidade de cobrir despesas na ação referente a pagamento de pessoal e encargos sociais – BLVGS.

Ao analisar os valores orçados para o exercício vigente, é visto que o mesmo não será suficiente para atender as demandas, fazendo assim necessário realizar ajustes orçamentários.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 196 /PMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA
AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE
TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.305.0029.2.227. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLVGS	
120 - 3.1.90.11.00.00 10270015 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
PESSOAL CIVIL	15.000,00
121 - 3.1.90.13.00.00 10270015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

Total Suplementação: R\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

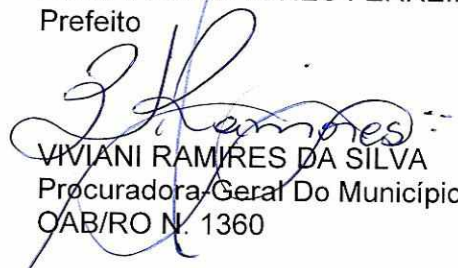
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.305.0029.2.226. ATENDIMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA -	
BLVGS	
112 - 3.3.90.30.00.00 10270017 MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
113 - 3.3.90.33.00.00 10270014 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
114 - 3.3.90.33.00.00 10270015 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00

Total Redução: R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

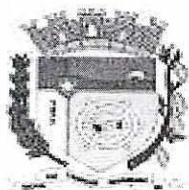
Cacoal/RO, 10 de setembro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito


VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

W/CP

Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo
** Elotech **
09/09/2021



FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Page 1 of 3

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 255/2021

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.305.0029.2.227.	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLVGS	
120 - 3.1.90.11.00.00 10270015	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
121 - 3.1.90.13.00.00 10270015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

Total Suplementação: R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

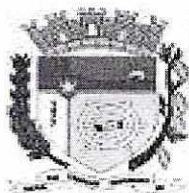
Redução

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.305.0029.2.226.	ATENDIMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA - BLVGS	
112 - 3.3.90.30.00.00 10270017	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
113 - 3.3.90.33.00.00 10270014	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
114 - 3.3.90.33.00.00 10270015	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00

Total Redução: R\$ 20.000,00

WV

Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo
** Elotech **
09/09/2021



FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Page 2 of 3

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

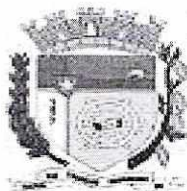
Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, em 09/09/2021.



THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento

Wor

Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo
** Elotech **
09/09/2021



FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 255/2021

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

JUSTIFICATIVA

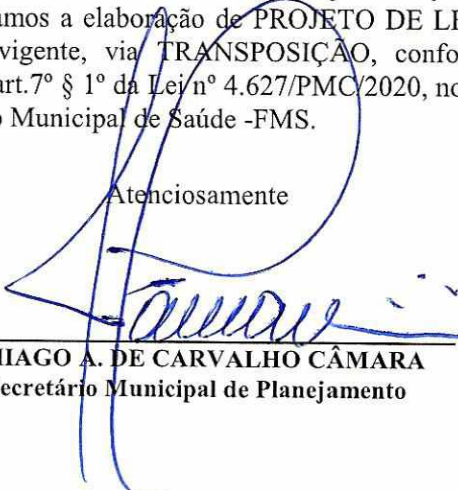
Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Considerando a necessidade de cobrir despesas na ação referente a pagamento de pessoal e encargos sociais - BLVGS;

Ao analisar os valores orçados para o exercício vigente, é visto que o mesmo não será suficiente para atender as demandas, fazendo assim necessário realizar ajustes orçamentários.

Diante de tais fatos, solicitamos a elaboração de PROJETO DE LEI por meio de Reformulação Administrativa ao orçamento vigente, via TRANSPOSIÇÃO, conforme art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988 e art. 7º § 1º da Lei nº 4.627/PMC/2020, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde -FMS.

Atenciosamente



THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura de
Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

MEMORANDO n. 219/GAB-FMS/SEMUSA/2021

DATA: 08 de setembro de 2021.

DE: Fundo Municipal de Saúde - FMS

PARA: Coordenação de Planejamento e Controle

ASSUNTO: Solicitação de Reformulação Administrativa – TRANSPOSIÇÃO

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS;

Considerando a necessidade de cobrir despesas na ação referente a pagamento de pessoal e encargos sociais – BLVGS;

Ao analisar os valores orçados para o exercício vigente, é visto que o mesmo não será suficiente para atender as demandas, fazendo assim necessário realizar ajustes orçamentários.

Diante de tais fatos, solicitamos a elaboração de PROJETO DE LEI por meio de Reformulação Administrativa ao orçamento vigente, via TRANSPOSIÇÃO, conforme art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988 e art. 7º § 1º da Lei nº 4.627/PMC/2020, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme descrito abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13		Fundo Municipal de Saúde		13		Fundo Municipal de Saúde	
13.001		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLVGS		13.001		ATENDIMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA - BLVGS	
10.305.0029.2.227				10.305.0029.2.226			
10270015		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Transferência de Recursos do SUS – Custeio – Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD		10270017		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Transferência de Recursos do SUS – Custeio – Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST/AIDS	
120	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 15.000,00	112	3.3.90.30.00	Material De Consumo	R\$ 13.000,00
121	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00	10270014		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Transferência de Recursos do SUS – Custeio – Vigilância Sanitária	
				113	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	3.000,00
				10270015		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Transferência de Recursos do SUS – Custeio – Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD	
				114	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	4.000,00
				TOTAL SEMPLAN ORÇAMENTO			
							R\$ 20.000,00

TOTAL SEMPLAN
ORÇAMENTO
RECEBIDO
EM 09/09/2021
ÀS 11h19m
ASS: *[Assinatura]*

[Assinatura]



ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima, **em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Atenciosamente,


JANAYNA CALUMBY/PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021


Tainã Lopes de Melo
Gestora do FMS
Decreto n. 8.198/PMC/2021